

LEI nº 735

Dispõe sobre reajuste salarial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, a partir de 1º de janeiro de 1972, reajustados os salários, na mesma proporção dos vencimentos dos cargos de TRATORISTAS, dos seguintes servidores:

- 1 – JOSÉ ZETULA – Operador de Pá Carregadeira
- 2 – PEDRO DE LIMA – Pedreiro
- 3 – JOSÉ FARIA DA COSTA – Mecânico
- 4 – GRAMORY COLOMBO – Auxiliar de Contabilidade.
- 5 – JOSÉ BENEDITO DO COUTO – Ferreiro.

Art. 2º - O atendimento do pagamento de que fala esta Lei, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal